

Ofício n146/2026/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente.*

Ao Senhor  
JOECIR BERNARDI  
Presidente

Prezado, através do presente encaminhamos resposta ao requerimento 90-2026.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em favor do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

VALMIR DALLACOSTA  
Assessor de Assuntos Legislativos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A7C-4D73-D1D3-E1B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALMIR DALLA COSTA (CPF 340.XXX.XXX-91) em 25/03/2026 11:32:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6A7C-4D73-D1D3-E1B7>

**Ofício nº 059/2026**

Pato Branco, assinado e datado digitalmente.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Joecir Bernardi  
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 90/2026

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 90/2026, de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen, por meio do qual se solicita informações acerca do cumprimento das Leis Municipais relativas à proteção animal, castração, chipagem e atendimento veterinário de urgência e emergência, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Município de Pato Branco mantém a execução das políticas públicas de proteção e bem-estar animal em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Ordinária nº 4.433/2014, na Lei Ordinária nº 6.393/2024, bem como nas demais normas correlatas, observando, contudo, os limites orçamentários, operacionais e estruturais da Administração Pública. Ressalta-se que o cumprimento das ações previstas em lei ocorre de forma progressiva e condicionada à disponibilidade de recursos financeiros e à capacidade técnica instalada, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000.

No que se refere à castração de animais, informa-se que o Município retomou, a partir de 02 de março de 2026, a realização dos procedimentos cirúrgicos, atualmente direcionados prioritariamente a animais em situação de rua, especialmente em casos que demandam intervenção imediata, como fêmea em período de cio e macho com comportamento territorial acentuado. Os procedimentos são realizados por meio de clínica veterinária credenciada, com capacidade operacional atual de aproximadamente 12 (doze) castrações semanais.

Adicionalmente, informa-se que os procedimentos de castração destinados a animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como aqueles oriundos de termos de adoção, serão integralmente contemplados por meio de ação específica a ser realizada

no âmbito do Programa Castrapet, com execução prevista para os dias 28, 29 e 30 de abril do corrente ano, ocasião em que se promoverá a regularização da demanda existente.

No que se refere aos atendimentos veterinários de urgência e emergência, esclarece-se que estes foram retomados a partir de 02 de março de 2026, sendo atualmente operacionalizados por meio de modelo híbrido, no qual a equipe técnica própria do Município realiza a triagem inicial dos casos, procedendo ao encaminhamento para clínica veterinária credenciada quando verificada a necessidade de intervenção especializada. No presente momento, em razão das limitações orçamentárias enfrentadas, os atendimentos encontram-se direcionados prioritariamente a animais em situação de rua ou abandono, considerando a inexistência de responsável direto por sua tutela, o que demanda atuação imediata do Poder Público.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente mantém a prestação de atendimentos em caráter contínuo por meio de teleatendimento e da análise técnica individualizada nos casos envolvendo animais enquadrados nos critérios de tarifa social, bem como assegura o atendimento de casos especialíssimos de urgência e emergência, conforme enquadramento técnico e legal, especialmente nas situações que envolvam risco sanitário, sofrimento intenso ou outras circunstâncias que justifiquem a intervenção imediata do Poder Público. Nos demais casos, a Secretaria mantém atendimento técnico orientativo, com avaliação individualizada das demandas, fornecimento de orientações clínicas e, quando possível, suporte quanto à condução terapêutica, buscando mitigar os impactos decorrentes das limitações momentâneas da rede de atendimento.

Importa destacar que o Município enfrentou, recentemente, significativo comprometimento da dotação orçamentária destinada à execução dos serviços veterinários por meio de credenciamento, em decorrência do elevado volume de atendimentos realizados e da consequente geração de débitos pendentes junto às clínicas credenciadas. Tal cenário impôs a necessidade de readequação administrativa das ações, em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à vedação de assunção de novas despesas sem a correspondente disponibilidade financeira. Nesse contexto, as medidas adotadas pela Secretaria visam assegurar a continuidade mínima dos serviços essenciais, com priorização de casos de maior relevância sanitária e social, sem prejuízo da retomada gradual e planejada da integralidade das ações previstas na legislação municipal.

O Município encontra-se em processo contínuo de reestruturação da política pública de bem-estar animal, com a adoção de medidas voltadas à regularização financeira dos contratos vigentes, recomposição da capacidade operacional e ampliação gradativa dos serviços

ofertados. A retomada integral dos atendimentos, nos moldes originalmente previstos na legislação municipal, encontra-se condicionada à normalização da situação orçamentária e financeira, não sendo possível, no presente momento, fixar cronograma definitivo para seu pleno funcionamento. No entanto, registra-se que ações estratégicas, como o mutirão de castração por meio do Programa Castrapet, bem como a manutenção dos atendimentos prioritários a animais errantes, evidenciam o compromisso da Administração Municipal com a efetividade das políticas públicas de proteção animal. Dessa forma, esclarece-se que não há omissão por parte do Município, mas sim adequação da execução das políticas públicas às condições reais de ordem orçamentária, técnica e operacional, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários e renovam-se os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Vicente Lucio Michaliszyn**  
*Secretário de Meio Ambiente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58F8-FD3C-C1CD-C61E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 25/03/2026 11:15:11 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/58F8-FD3C-C1CD-C61E>